PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900012/2024

UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T **2024**

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900012/2024
Objeto: Aquisição de placas e coletes informativos para orientação, identificação, segurança e normatização do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.001712/2024-41

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.001712/2024-41,** que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Dispensa Eletrônica **900012/2024**, para aquisição de placas informativas em material ACM e coletes em tecido 100 % poliéster ambos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Tabatinga, 16 de abril de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx Requisitório: 26-Dir
EB: 64597.001712/2024-41

Tabatinga, AM, 16 de abril 2024.

Do Chefe da Equipe de Planejamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de placas informativas e coletes para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar **abertura de licitação** para aquisição de placas informativas e coletes para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 19 de abril de 2024.

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 16 de abril de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900012/2024
(Processo Administrativo nº 64597.001712/2024-41)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Chefe da Relações Publicas
Responsável pela Demanda:	**ÁTHINA CASTRO** COSTA - 1º Tenente
E-mail: hgut.protocolo@gmail.com	**Telefone:** 97- 98118-3557

1. Objetivo da Aquisição

Dispensa de licitação para aquisição de placas informativas e coletes para orientação, identificação, segurança e normatização, melhorando o acesso de todos os tipos de públicos que frequentam o Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. Justificativa da necessidade da Aquisição

A aquisição de placas contendo avisos e informações claras contribuem para uma comunicação eficaz com os pacientes, visitantes e funcionários dentro do hospital transmitindo uma sensação de acolhimento e cuidado.

Os coletes com a identificação "Posso Ajudar" é uma ferramenta importante para identificar rapidamente os funcionários ou voluntários disponíveis para prestar assistência e orientação aos usuários do hospital que necessitem de algum auxilio.

Portanto, a aquisição de desses materiais é essencial para melhorar a experiência dos usuários, promovendo a eficiência dos serviços prestados e garantindo ao Hospital de Guarnição de Tabatinga, que é referência na região do Alto Solimões, um ambiente acolhedor, seguro e organizado.



3. Quantidade de material a ser adquirida

ITEM	MATERIAL	QTD
01	COLETES COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER. COLETE TRB COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	8
02	PLACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 60 CM, ALTURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	1
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 60 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	2

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE
Chefe da Relações Públicas	**ÁTHINA CASTRO** COSTA - 1º Tenente	**120.924.557-8**

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

Os materiais deverão ser entregue no Setor de Almoxarifado, tendo em vista ao evento institucional que ocorrerá no mês seguinte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo HGUT.

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Tabatinga em local, data e horário estabelecido pelo HGUT, localizada no endereço: Avenida da Amizade, CEP 69640-000, Tabatinga/AM, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante no Termo de Referência.

Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 14:30 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:30 horas.

Observação: Não será permitida a entrega em Manaus/AM.

A previsão de data em que deve ser **iniciada a aquisição dos itens** objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que a Dispensa Eletrônica seja operado e posteriormente após a liberação de crédito para empenho.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 5
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de liberação; Do contingenciamento dos recursos orçamentários, o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Tabatinga, AM, 16 de abril de 2024

[redacted]

º Tenente
ejamento

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
900012/2024	**Áthina Castro** Costa – 1º Tenente	16/04/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Dispensa de licitação para aquisição de placas informativas e coletes para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
FTR 7
RUBRICA
COMANDO DE GUARNIÇÃO DE TAPATINGA

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
IMPACTO	
Materiais adquiridos de forma que não atende as necessidades deste nosocômio.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares e civis que necessitam para realizar procedimentos, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	**Responsável**
Solicitar ao fornecedor a comprovação do envio do produto através de rastreio de mercadorias, realizando tudo formalmente a fim de ter dos	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

fatos.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Intensificar a ligação com os fornecedores vencedores do certame, inclusive notificação formal em caso de atraso.	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato

RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
A utilização de material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessária a troca do material em menor tempo previsto. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Na hora da analise de proposta, após abertura do certame, o setor requisitante deve emitir o parecer de analise da proposta fornecida pelo licitante atestando estar de acordo com o produto ofertado e adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos materiais que as contratadas devem fornecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO	
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos	SALC

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO - TIBIRIÇA

eventuais.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.		Seção Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.		Seção Requisitante	

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			
Ação Preventiva		**Responsável**	



A responsável da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Responsável pelo Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	
Ação Preventiva	**Responsável**
A responsável pelo planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.	Responsável pelo Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**

Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
A responsável pelo planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Responsável pelo Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
A responsável pelo planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Responsável pelo Planejamento

4. MATRIZ DE RISCOS

	ALTA			RISCO 07 RISCO 08

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 05	RISCO 01 RISCO 03
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 06
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Fl nº 12
RUBRICA
2ª SEÇÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
Responsável pelo Planejamento: Boletim Interno nº 72 de 15 de abril de 2024

Tabatinga/AM, 16 de abril de 2024.

[redacted]

Á[redacted]Tenente
R[redacted]amento

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 900012/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE A

1. Informações Básicas

Número do Processo: 64597.001712/2024-41

2. Objeto

Aquisição de placas informativas e coletes para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

3. Descrição da Necessidade

Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracterizara como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros, indígenas não aldeados, imigrantes, quilombolas, povos e populações tradicionais, se faz necessário realizar esta dispensa de Licitação para adquirir os materiais especificados neste Termo.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas, considerando as Garantias Constitucionais do direito a Saúde conforme Art. 196, da CF/88.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Considerando o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, as informações pertinentes serão listadas neste documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada tópico, apresentando no próprio documento as justificativas no caso de algum tópico não ser contemplado.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus.

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

a) Contribuir para uma comunicação eficaz com os pacientes, visitantes e funcionários dentro do Hospital de Guarnição de Tabatinga, transmitindo uma sensação de acolhimento e cuidado;

b) Ajudará a reduzir a ansiedade e o desconforto dos pacientes e familiares;

c) Prestar assistência e orientação no Hospital de Guarnição de Tabatinga, sendo útil em situações de emergência ou quando os pacientes ou visitantes precisam de auxílio imediato;



d) Garantir um ambiente, seguro e organizado;

e) Promover segurança e bem-estar de todos os envolvidos no ambiente hospitalar e garantindo que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma adequada.
f) Promover ao Hospital de Guarnição de Tabatinga, assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, em qualquer nível de complexidade;

g) A contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade da aquisição dos itens a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pelo Planejamento da Contratação	**ÁTHINA CASTRO** COSTA– 1º Tenente Chefe da Relações Públicas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos essenciais à aquisição do objeto da presente contratação:

Os itens que serão situados, destinados ao HGuT deverão apresentar boa qualidade e estar de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) Resolução RDC nº50 da ANVISA.

6. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo está equipe diligenciou no sentido de verificar contratações por meio do seguinte artigo:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7. Descrição da Solução como um Todo

A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras: As amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto à qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico (equipe técnica multidisciplinar).

Necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional: Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecer a uma instituição como o HGuT.

Tratamento favorecido para ME/EPP: os itens cujo valor total estimado seja inferior a R$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratada

Os quantitativos foram definidos tendo em vista a necessidades da normatização e sinalização para os usuários do HGuT, conforme evidenciado no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und	Qnt
1	611098	COLETES COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER. COLETE TRB COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	8
2	600218	PLACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 60 CM, ALTURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA: 3 MM	UN	1
3	600218	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 60 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA: 3 MM	UN	2

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R$ 1.495,29 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será dividida em itens, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As placas são indicadas para informar aos usuários sobre procedimento e cuidados necessários para se evitar acidentes, diminuir riscos e alertar sobre procedimentos corretos, fornecendo informações importantes de segurança e demais regras ou orientações, aumentando o conforto e a proteção dos militares, usuários e visitantes.

Os coletes com identificação "Posso Ajudar" tem a finalidade de receber e solucionar as demandas e solicitações apresentadas pelos usuários esclarecendo dúvidas, ajudando e agilizando o seu atendimento de forma eficaz, transmitindo uma sensação de acolhimento e cuidado.

Está diretamente relacionada à determinação presente no Boletim Interno Nr 72, de 15 de abril de 2024 do HGuT, onde consta a designação da militar que será responsável pelo planejamento da contratação do objeto deste estudo técnico desta OMS.
Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025:

OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.
OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

13. Benefícios a serem alcançados com a aquisição

Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;
Emprego judicioso dos recursos públicos;

Atender ao Princípio da Administração Pública.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

14. Providências a Serem Tomadas Previamente ao Contrato

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

15. Impactos Ambientais e Tratamentos

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

16. Viabilidade (Ou Não) da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição;

Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Das Condições de Execução do Serviço (Prazos, Horários E Local)

A entrega dos bens deverá ocorrer diretamente no HGuT, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h30min e nas sextas-feiras das 07h00min às 11h30min e o prazo de entrega é 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Documento Equivalente.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação.

Tabatinga, AM, 16 de Abril 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: hgut.protocolo@gmail.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.001712/2024-41

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de placas informativas e coletes para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO**: 15 de abril de 2024

2. **METODOLOGIA APLICADA**: o valor de referência foi aferido por meio de:

(**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

3. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(x) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
BASE DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Sendo utilizado endereços eletrônicos mais trafegáveis como em sites especializados e de amplo domínio.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram

propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o **inciso I** como fonte de consulta.

O Painel de Preços é especializado com orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	**R$ 1.495,29 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

5. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 15 de abril de 2024

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATINGA
Fl nº 27
RUBRICA

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 409,30	**R$ 328,60**	**R$ 300**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
606343	**PLACA IDENTIFICAÇÃO\, MATERIAL ACM\, ALTURA 60 CM\, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO\,\, ESPESSURA 3 MM\, LARGURA 100 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ORGÃO**	**2023, 2024**	**Pregão**	**Federa**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2023	00002	Pregão	606343	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	9	R$300	DARLAN ROCHA DA SILVA 07146586421	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	23/11/2023
00052/2023	00001	Pregão	606343	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	9	R$320	DARLAN ROCHA DA SILVA 07146586421	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	23/11/2023
00052/2023	00004	Pregão	606343	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	5	R$337,20	DARLAN ROCHA DA SILVA 07146586421	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	23/11/2023
00052/2023	00003	Pregão	606343	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	9	R$680	DARLAN ROCHA DA SILVA 07146586421	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	23/11/2023

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº
RUBRICA

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 452,13	**R$ 394,00**	**R$ 70**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PLACA SINALIZADORA\, MATERIAL:ACM\, FORMATO:RETANGULAR\, LARGURA:60 CM\, ALTURA:40 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, ESPESSURA:3 MM

Ano da Comp

2023, 2024

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00196/2023	00016	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	400	R$70	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI	29/11/2023
00196/2023	00024	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	1.000	R$90	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	29/11/2023
00295/2023	00001	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	80	R$250	S & A COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	09/10/2023
00058/2022	00016	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	20	R$320	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	17/01/2023
00071/2023	00001	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	10	R$334,80	BEM HUR JOSE GRADASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	21/08/2023
00058/2022	00017	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA		UNIDADE	15	R$350	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	17/01/2023



00058/2023	00018	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	15	R$350	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	17/01/202
00174/2023	00003	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	4	R$390	CONTRATADO : SILVERIO VIEIRA DE LIMA SAOSEBASTIAO ME	COMANDO DA MARINHA	789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO	18/05/202
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	15	R$398	DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS	453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE ALAGOAS	05/10/202
00196/2023	00012	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	200	R$400	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	29/11/202
00094/2023	00004	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	2	R$450	SO SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	15/05/202
00010/2023	00013	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	30	R$486,20	COMERCIAL GOIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	11/04/202
00008/2023	00002	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	1	R$650	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP	25/05/202
00174/2023	00004	Dispensa de Licitação	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	10	R$695	CONTRATADO : SILVERIO VIEIRA DE LIMA SAOSEBASTIAO ME	COMANDO DA MARINHA	789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO	18/05/202
00196/2023	00020	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	100	R$800	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	29/11/202
00196/2023	00028	Pregão	603105	PLACA SINALIZADORA	UNIDADE	100	R$1200	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	29/11/202

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ
Fl nº 24
RUBRICA

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,07	**R$ 21,19**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLETE\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, MODELO:DUPLA FACE\, COR:VARIADA\, TAMANHO:M\, USO:ESPORTIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO\, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO

Ano da Compra: **2023, 2024**

Esfera: **Federa**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2023	00037	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	836	R$14	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	06/11/2023
00002/2023	00057	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	488	R$14,53	BRUNA ALVES DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	26/09/2023
00009/2023	00015	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	286	R$14,83	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	03/04/2023
00002/2023	00014	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	70	R$17	MARKAS DE RESENDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	14/09/2023
00009/2023	00032	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	205	R$17,65	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	04/12/2023
11018/2023	00047	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	512	R$21,19	C.I. CONFECCOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	18/09/2023
00012/2023	00003	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	40	R$23,85	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	06/11/2023



00006/2023	00053	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	42	R$26,18	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	20/09/2023
00002/2023	00078	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	20	R$30,50	44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	08/02/2023
00006/2023	00162	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	140	R$62,80	ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	06/12/2023
00012/2023	00052	Pregão	443762	COLETE		UNIDADE	50	R$66,25	49.157.268 WILLIAN JUNIO SOARES SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	14/12/2023

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900012/2024
(Processo Administrativo nº 64597.001712/2024-41)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .

1.1. Aquisição de placas e coletes informativos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und	Qnt	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	611098	COLETES COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER. COLETE TRB COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	8	R$ 28,07	R$224,56
2	600218	PLACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 60 CM, ALTURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	UN	1	R$452,13	R$452,13
3	600218	PLACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 60 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	UN	2	R$409,13	R$818,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.495,29**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 27
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000016/2024];

II) Data de publicação no PNCP: [24/04/2024];

III) Id do item no PCA: [69], [70], [71];

IV) Classe/Grupo: [8415],[6310];

V) Identificador da Futura Contratação: [160019-90009/2024].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. QUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não há impacto da contratação dentro do Guia de Contratações Sustentáveis.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Em atenção ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, tratando o objeto de aquisição de bens comuns deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e o armazenamento.

4.2.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos, nos termos da Lei n° 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

b) os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981."

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A conformidade com o solicitado no subitem 4.1. se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA

Regularidade válido (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU /AGU, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada - Setembro/2023);

4.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta "on-line" ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; ou

4.7. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.8. A CONTRATADA poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão nº. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão nº. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão nº. 1.929/2013 – TCU – Plenário)

4.9. Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corrido, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente em remessa única.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Tabatinga, HGuT, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM no horário local entre às 07:00 e 14:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-11:00 às sextas-feiras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
3
RUBRICA
9º BIL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

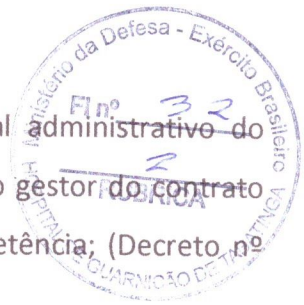
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTA CRUZ DA BARREIRA

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
RUBRICA

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

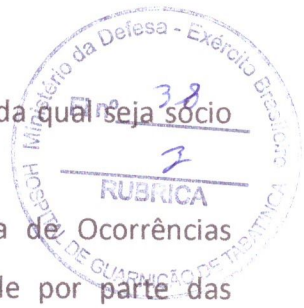
8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 31
RUBRICA
DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE TABATINGA

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 90
RUBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nr 900012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.001712/2024-41

Descrição do Item		Qtd	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
TES COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E BAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ICO, 100% POLIESTER. COLETE TRB COM ELÁSTICO FORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS ATERAIS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIESTER.	PAINEL DE PREÇOS	8	R$ 28,07	R$ 28,07	R$224,56
ACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: ETANGULAR, LARGURA: 60 CM, ALTURA:40 CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	PAINEL DE PREÇOS	1	R$ 452,13	R$452,13	R$452,13
ACA SINALIZADORA, MATERIAL: ACM, FORMATO: TANGULAR, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 60 CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,ESPESSURA:3 MM	PAINEL DE PREÇOS	2	R$ 409,30	R$409,13	R$818,60
TOTAL				**R$889,33**	**R$1.495,29**

Tabatinga/AM, _____ de _____ de 2024

[redacted]

ga

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fls nº 41
RUBRICA

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.495,29 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167019/0001 – H GU TABATINGA

II) Fonte de Recursos: DGP

III) Programa de Trabalho: 215842

IV) Elemento de Despesa: 339000

V) Plano Interno: D8SAFUNADOM

Tabatinga- AM, 16 de abril de 2024.

[redacted]

APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tabatinga, AM, 16 de abril de 2024.

[redacted]

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Dispensa Eletrônica Nº 900012/2024

(Processo Administrativo n° 64597.001712/2024-41)



EMPENHOS

Tabatinga – AM
2024

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 44
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 14/05/2024 15:53
Usuário: ***.678.262-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.623.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2024	NE	56

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/05/2024	Ordinário	64597.002186/2024-37	0,0000	1.440,00

Favorecido

Código	Nome
16.943.709/0001-60	KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRI

Endereço	CEP
MONTE CASTELO 646 CONJ 31 DE MARCO JAPIIM	69078-510

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACA SINALIZADORA/ PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACM/ COLETE IDENTIFICAÇÃO), REFERENTE A REQUISIÇÃO NR 1 - DIR/DIV ADM/S DIR, DE 13 MAI 24. 2024NC402375- FEX, DE 17JAN24. CUMPRINDO OEO 7 E 8. CONFORME A (DISPENSA ELETRÔNICA NR 90012/2024 - HGUT).

Local da Entrega
TABATINGA-AM

Informação Complementar
16001906900122024 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/05/2024 15:53
Usuário: ***.678.262-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO 100% POLIÉSTER, QUANTIDADEBOLSOS 2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DOÓRGÃO, COR ROXO, TAMANHO SOB MEDIDA	224,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	8,00000	28,0000	224,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACM, TIPO INDICATIVA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA12 CM, ALTURA 15 CM, NORMAS TÉCNICAS ABNT 14644/07 TIPO I, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	430,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	1,00000	430,0000	430,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACM, TIPO INDICATIVA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA12 CM, ALTURA 15 CM, NORMAS TÉCNICAS ABNT 14644/07 TIPO I, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	786,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	2,00000	393,0000	786,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RONALDO ROCHA DOS SANTOS
***.836.732-**
14/05/2024 15:43:31

Responsável pela Nota de Empenho
WESLLEN LIMA DE MELO
***.107.492-**
14/05/2024 15:02:50

Versão	Data/Hora	Operação

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Dispensa Eletrônica Nº 900012/2024

(Processo Administrativo n° 64597.001712/2024-41)



HABILITAÇÃO

Tabatinga – AM
2024

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 47
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.943.709/0001-60 **MATRIZ**		**02/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KARAM PRINT COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	**646**	**CONJ 31 DE MARCO I SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-510	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARAM.AATENDIMENTO@GMAIL.COM	**(92) 9253-3442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 48
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.943.709/0001-60 **MATRIZ**		**02/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	**646**	**CONJ 31 DE MARCO I SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-510	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARAM.AATENDIMENTO@GMAIL.COM	**(92) 9253-3442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.943.709/0001-60 **MATRIZ**		**02/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	**646**	**CONJ 31 DE MARCO I SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-510	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARAM.AATENDIMENTO@GMAIL.COM	**(92) 9253-3442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 49
3
RUBRICA
2ª CIA DE TRANSPORTE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 50
RUBRICA
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE TARIFAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.943.709/0001-60 **MATRIZ**		**02/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	**646**	**CONJ 31 DE MARCO I SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-510	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARAM.AATENDIMENTO@GMAIL.COM	**(92) 9253-3442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome d [redacted] **JOSE AMARAL SANTIAGO**

CPF/CN [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:53 do dia 09/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QF9S090524160753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 52
2
RUBRICA
QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[redacted]AGO

[redacted]2

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JOSE AMARAL SANTIAGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **273.834.742-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 53
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007569452 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA,,, vinculado ao CNPJ: 16.943.709/0001-60. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: *0007569452*



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.943.709/0001-60
Razão Social: KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO
Endereço: R MONTE CASTELO 646 CONJ 31 DE MARCO / LA 2JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041604183659784916

Informação obtida em 25/04/2024 15:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 55
2
JUSTIÇA
7ª CIA DE QUARTEL DE TABATINGA

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
98648/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA MONTE CASTELO, Nº: 646, CEP: 69078510**
BAIRRO: **JAPIIM** COMPLEMENTO: **CONJ 31 DE MARCO I, SALA2**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21789501**
CNPJ/CPF : **16943709000160**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

25/04/2024

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/05/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°98648/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **B44.43E.474.C05**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 25/04/2024

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 56
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Certidão Nº: 53099136
Data: 17/04/2024
Hora: 10:31:13
Válida até: 17/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 16.943.709/0001-60 - KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Inscrição: 05.330.243-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 57
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.943.709/0001-60
Certidão nº: 11661230/2024
Expedição: 20/02/2024, às 17:05:24
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.943.709/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de julho de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.001712/2024-41** contendo 58 folhas.

[redacted]